

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE REITORIA

## PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 03/2023 PREGÃO № 37/2023

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe — IFS — Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001- 00, neste ato representado pelo Mag.ª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2023, publicada no D.O.U. de 22/11/2023, processo administrativo nº 23060.000652/2022-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 37/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALERTA SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.427.309/0001-13
Representante Legal: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Endereço: Rua Estelita Cruz, 209 – Bairro Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470
Contatos: (83) 3341-1700 / comercial3@grupoalertasv.com.br

Unidade Valor Valor Total
GRUPO ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO de Quantidade Unitário da

Medida

Anual

Contratação

Mensal

100								
100		99	1	Posto	6	3.005,76	36.069,12	216.414,72
101   Administrativo – Servente de Obras   Posto   3   3.066,34   36.796,08   110.388,   102   Serviços de Apoio Administrativo - Operador de Câmara Fria   Posto   10   3.477,79   41.733,48   417.334,   103   Serviços de Apoio Administrativo - Encanador   Posto   3   3.933,04   47.196,48   141.589,   104   Serviços de Apoio Administrativo - Carpinteiro   Posto   3   4.417,07   53.004,84   159.014,   105   Serviços de Apoio Administrativo - Posto   3   4.072,40   48.868,80   146.606,   105   Serviços de Apoio Administrativo - Posto   3   4.136,32   49.635,84   148.907,   106   Eletricista de Instalações   Posto   5   2.700,27   32.403,24   162.016,   107   Inspetor de Aluno de Escola Pública - Jornada de 32H   Serviços de Apoio Administrativo - Inspetor de Aluno de Secola Pública - Posto   108   Administrativo - Inspetor de Posto   Posto   108   Administrativo - Inspetor de Posto   Posto   108   2.700,27   36.069,12   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   216.414,   21		100	11	Posto	3	3.044,66	36.536,00	109.608,00
102   Operador de Câmara Fria   Posto   10   3.477,79   41.733,48   417.334,		101	II	Posto	3	3.066,34	36.796,08	110.388,24
103   Administrativo - Encanador   Posto   3   3.933,04   47.196,48   141.589,   104   Serviços de Apoio   Posto   3   4.417,07   53.004,84   159.014,   159.014,   105   Serviços de Apoio Administrativo - Posto   3   4.072,40   48.868,80   146.606,   105   Cozinheiro   Posto   3   4.136,32   49.635,84   148.907,   106   Eletricista de Instalações   Posto   5   2.700,27   32.403,24   162.016,   107   Inspetor de Aluno de Escola Pública - Jornada de 32H   Serviços de Apoio Administrativo - Inspetor de Aluno de Posto   Posto   108   Administrativo - Inspetor de Posto		102	II	Posto	10	3.477,79	41.733,48	417.334,80
104   Administrativo - Carpinteiro   Posto   3   4.417,07   53.004,84   159.014,	9	103	II	Posto	3	3.933,04	47.196,48	141.589,44
Serviços de Apoio Administrativo - Cozinheiro		104	11 -	Posto	3	4.417,07	53.004,84	159.014,52
106 Eletricista de Instalações Posto  Serviços de Apoio Administrativo - Inspetor de Aluno de Escola Pública - Jornada de 32H  Serviços de Apoio Administrativo - Inspetor de Posto  Serviços de Apoio Administrativo - Inspetor de Posto  Posto  3.005,76 36.069,12 216.414,		105	11 -	Posto	3	4.072,40	48.868,80	146.606,40
107 Inspetor de Aluno de Escola Pública - Posto  Jornada de 32H  Serviços de Apoio 108 Administrativo - Inspetor de  Posto  Posto  6 3.005,76 36.069,12 216.414,		106		Posto	3	4.136,32	49.635,84	148.907,52
108 Administrativo - Inspetor de Posto		107	Inspetor de Aluno de Escola Pública -	Posto	5	2.700,27	32.403,24	162.016,20
Jornada de 44H		108	Administrativo - Inspetor de Aluno de Escola Pública -	Posto	6	3.005,76	36.069,12	216.414,72
109 Serviços de Apoio Administrativo - Posto 5 4.599,34 55.192,08 275.960,		109	11 -	Posto	5	4.599,34	55.192,08	275.960,40
Serviços de Apoio Administrativo - 3 3.005,76 36.069,12 108.207, Operador de Máquina Copiadora Posto		110	11 -	Posto	3	3.005,76	36.069,12	108.207,36
111   Serviços de Apoio Administrativo - Posto   3   4.376,62   52.519,44   157.558,		111	11 -	Posto	3	4.376,62	52.519,44	157.558,32
112 Serviços de Apoio Administrativo - Posto 3 3.905,52 46.866,24 140.598,		112	11 -	Posto	3	3.905,52	46.866,24	140.598,72
113 Serviços de Apoio Administrativo - Trabalhador Agropecuário em Geral Posto 20 3.193,50 38.322,00 766.440,		113	11 -	Posto	20	3.193,50	38.322,00	766.440,00
Serviços de Apoio Administrativo - 3 3.389,20 40.670,40 122.011, Tratorista Agrícola Posto		114	11 -	Posto	3	3.389,20	40.670,40	122.011,20
115 Serviços de Apoio Administrativo - Posto 4 3.329,89 39.958,68 159.834, Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes		115	Operador de Estação de Tratamento	Posto	4	3.329,89	39.958,68	159.834,72
116   Pagamento de diárias   Serviço   1   -   -   10.144,9		116	Pagamento de diárias	Serviço	1	-	-	10.144,91

3.1. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe Reitoria (UASG 158134).
- 3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura da Reitora, não podendo ser prorrogada.

#### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as?negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza	a e validade do	pactuado,	a presente	Ata foi lav	rada e depo	is de lida e	achada en	n ordem,
vai assinada	pelas partes.							

# ALERTA SERVIÇOS LTDA Empresa

## RUTH SALES GAMA DE ANDRADE Reitora

TESTEMUNHA TESTEMUNHA